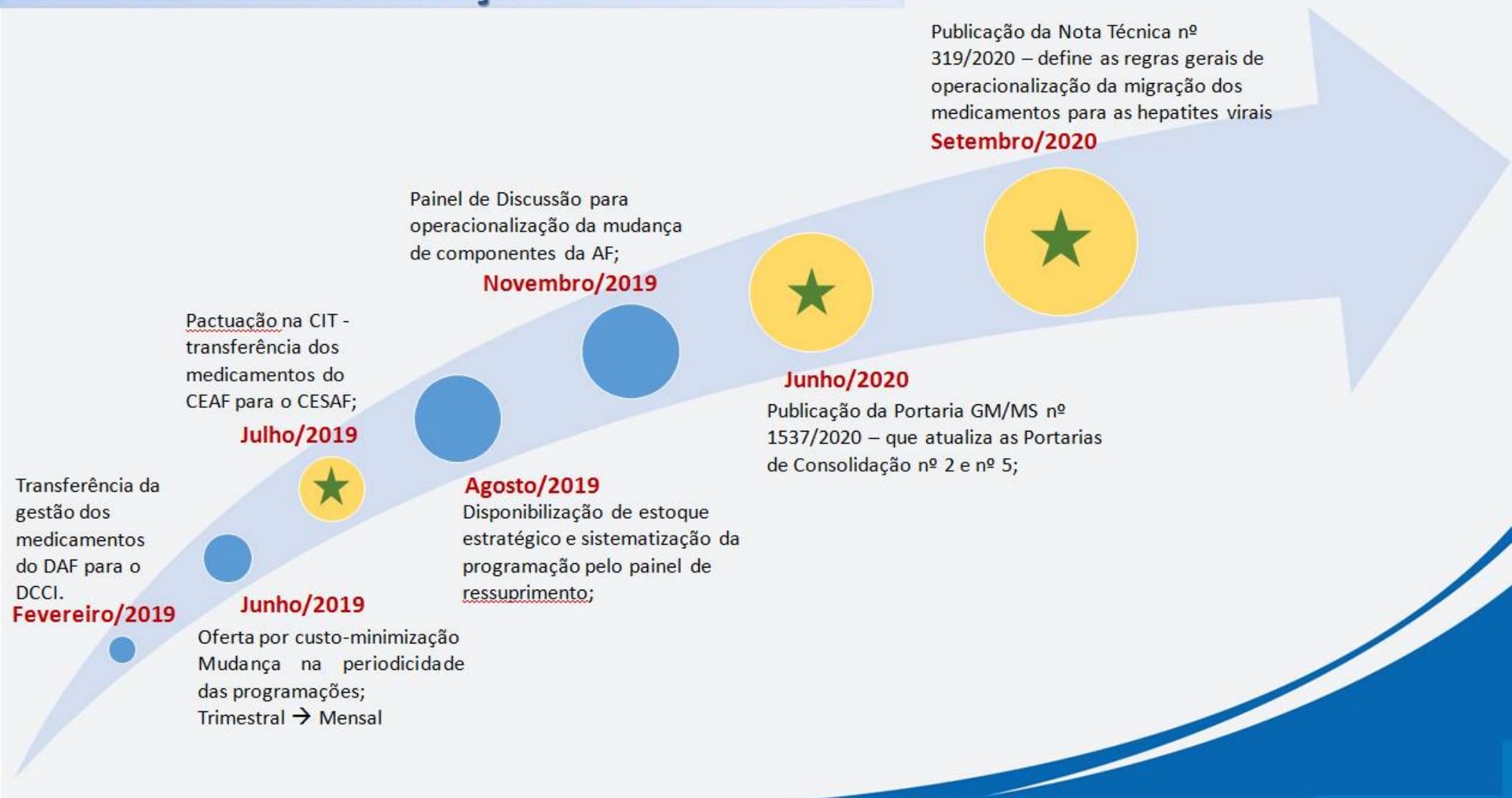




Migração dos medicamentos para tratamento das hepatites virais para o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica

Centro de Medicamentos do Paraná – CEMEPAR – SESA/PR

HISTÓRICO DE MIGRAÇÃO CEAF - CESAF





DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. A **rede de farmácias** que estabelecerá acesso ao tratamento das hepatites virais em cada unidade federativa deverá **ser pactuada na Comissão Intergestores Bipartite (CIB);**

2.2. Estados e DF deverão **enviar ao PNHV a lista de farmácias pactuadas em CIB** (informando endereço e telefone) e qualquer alteração ocorrida nessa lista;



SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ENVIO DE DADOS

5.1.1. Os estados e o Distrito Federal deverão escolher e **pactuar no âmbito das CIB 1 (um) sistema de informação** que operacionalizará a dispensação dos medicamentos para hepatites virais em seu território, considerando o uso dos sistemas **ofertados pelo Ministério da Saúde - Siclom ou Hórus Especializado** –ou, optar pelo uso de sistema próprio.



SICLOM HV

➤ Pontos positivos do SICLOM HV

- Controle de dispensação com bloqueios de esquemas que não estão contemplados nos Protocolos Clínicos estabelecidos para tratamento da Hepatite B e C;
- Acesso rápido pelos pacientes ao tratamento;
- Sugestões automáticas dos quantitativos de cada medicamento que compõe o pedido mensal realizado pelas farmácias com base no estoque x consumo (Programação Ascendente), sem necessidade de envio de planilhas nominais.

PROPOSTA DE PACTUAÇÃO

- 1) que no estado do Paraná os medicamentos para o tratamento das hepatites virais serão gerenciados pelo **Sistema de Controle Logístico de Medicamentos (SICLOM Hepatites)**;
- 2) que a Assistência Farmacêutica prestada aos pacientes portadores de Hepatites Virais, será realizada em **Unidades Dispensadoras de Medicamentos (UDM)**, as quais passam a compor a rede de cuidados às Hepatites Virais no Estado do Paraná;

PROPOSTA DE PACTUAÇÃO

- 3) que as **farmácias que já atendam pacientes portadores de Hepatites Virais por meio do CEAF, possam manter esses atendimentos**, desde que sejam cadastradas pela SESA-PR no SICLOM Hepatites e passem a gerenciar a logística desses medicamentos por esse sistema;
- 4) que **outras farmácias** que ainda não atendam os pacientes portadores de Hepatites Virais possam, **por decisão da gestão municipal, compor a rede de cuidados às Hepatites Virais no Estado do Paraná**, desde que observados os critérios estabelecidos na Nota Técnica nº 319/2020, sejam cadastradas no SICLOM Hepatites e passem a gerenciar a logística desses medicamentos por esse sistema;
- 5) que a transição do modelo de acesso aos medicamentos ocorrerá em **até 180 dias**, a partir da data dessa deliberação.



OBRIGADA!

Margely de Souza Nunes
Centro de Medicamentos do Paraná - Cemepar